



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 330, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Institui o Serviço de Informação ao Cidadão da Procuradoria da República no Ceará – SIC-PR/CE e das PRM's vinculadas, designa os servidores responsáveis pelo recebimento das solicitações do SIC-MPF e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da [Portaria PGR/MPF nº 246, de 16 de maio de 2012](#), que institui o Serviço de Informação ao Cidadão do MPF, publicada no D.O.U. nº 95, Seção 1, de 17 de maio de 2012,

Considerando as orientações contidas no Ofício-Circular MPF/PGR/SG/ nº 45, de 4 de junho de 2012, que estabelece os procedimentos para implantação do SIC nas Unidades do MPF,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Serviço de Informações ao Cidadão da Procuradoria da República no Ceará – SIC-PR/CE - e das Procuradorias da República nos Municípios.

Parágrafo único. Na PR/CE, o SIC utilizará a estrutura de atendimento ao cidadão – SAC - para atendimento pessoal.

Art. 2º Caberá ao SIC:

- I- Protocolar documentos e requerimentos de acesso à informação;
- II – Orientar sobre os procedimentos de acesso, indicando data, local, e modo em que será feita a consulta;
- III – Informar sobre a tramitação de documentos;
- IV – Fornecer modelo de formulário de solicitação de informações para aqueles que queiram apresentar o pedido de informação em meio físico;

V – Receber, acompanhar e remeter as informações solicitadas pelo SIC-MPF por meio do correio eletrônico, observando-se o prazo de atendimento estabelecido na Portaria PGR/MPF nº 246, de 16 de maio de 2012, publicada no D.O.U. nº 95, Seção 1, de 17 de maio de 2012.

VI – Submeter semestralmente ao SIC-MPF, por meio da Chefia da Unidade, relatório dos pedidos de acesso a informações, para fins de consolidação, inclusive com os dados das respectivas PRM's, quando couber.

Art. 3º Os servidores abaixo relacionados serão os responsáveis pelo recebimento das solicitações do SIC-MPF e pelo apoio à implementação da Lei nº 12527/2011 – Lei de Acesso à Informação – no âmbito de cada Unidade:

I – Na PR/CE (Capital):

a. CLÁUDIO ROBERTO MOREIRA OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 9909, lotado no Núcleo da Tutela Coletiva, na condição de titular.

b. EDGAR ARAÚJO LUZ, Técnico Administrativo, matrícula 3148, Chefe da Secretaria dos Ofícios da Tutela Coletiva, na condição de substituto;

c. PAULA MARQUES V. F. DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 2952, Chefe da Secretaria dos Ofícios da Tutela Coletiva Substituta, na condição de substituto.

II – Na PRM de Limoeiro do Norte:

a. MANOEL MISSIAS VITOR PINHEIRO, Técnico Administrativo, matrícula 5153, Coordenador de Administração, na condição de titular;

b. ADALBERTO DELGADO NETO, Técnico Administrativo, matrícula 21468, Coordenador de Administração substituto, na condição de substituto.

III – Na PRM de Juazeiro do Norte:

a. MARCELO POMPEU BRASIL, Técnico Administrativo, matrícula 15945, Coordenador de Administração, na condição de titular;

b. RÉGIS CLÁUDIO MILFONT GARCIA, Técnico Administrativo, matrícula 15014, Coordenador de Administração substituto, na condição de substituto.

IV – Na PRM de Sobral:

a. FRANCISCO OZANAN DA CUNHA JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 13546, Coordenador de Administração, na condição de titular;

b. TICIANO ARAGÃO PESSOA, Técnico Administrativo, matrícula 22213, Coordenador de Administração substituto, na condição de substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA
Procurador-Chefe
PR/CE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º quinzena de junho de 2012.](#)
[Boletim de serviço, p. 311.](#)

MPF
Ministério Público Federal